

Edital

**EDITAL SEMATEC Nº 001/2025
EDITAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE
CAMAROTES
208ª FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e, em estrita observância ao princípio da isonomia e impessoalidade ABRE EDITAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTES NA 208ª FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO A SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 30 e 31 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2025.

1 - DOS CAMAROTES

1.1 Os camarotes terão como medida padrão 4m x 3m, sendo dispostos em dois andares, sendo o primeiro andar denominado Camarote A e o segundo andar denominado Camarote B.

1.2 Será permitida a entrada para decoração, alimentação e bebidas em horário de 14 às 16 horas de cada dia do evento.

1.2.1 Após esse horário não será permitida a entrada de nenhum profissional para entrega de qualquer material, bebida ou comida.

1.3 Será permitida a entrada de até 20 (vinte) pessoas portando a pulseira da data e cor do dia.

1.3.1 A perda da pulseira impedirá a entrada no camarote.

1.3.1.1 O Município não disponibilizará pulseiras extras a nenhum camarote.

1.4 - A Prefeitura de Viana, reservará 03 (três) unidades para uso institucional.

2 - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago para utilização do camarote pelos quatro dias de evento será no importe de R\$ 5.050,51 (cinco mil e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), para todos os dias do evento.

2.1.1 Só serão comercializados camarotes para todos os dias do evento.

2.1.2 O pagamento se realizará através de DAM a ser emitida pela Secretaria de Finanças.

3 - DAS PULSEIRAS

3.1 As pulseiras serão retiradas no prédio da Prefeitura Municipal de Viana, localizada na Av. Florentino Avidos, nº 1, Centro, Viana, no terceiro andar de 10 às 17 horas do dia 29 de maio de 2025, na Secretaria de Administração e Tecnologia, mediante assinatura de termo de compromisso.

3.2 As pulseiras serão retiradas mediante pagamento da DAM e apresentação do comprovante de pagamento.

3.3 Para a retirada das pulseiras em caso de pessoa jurídica somente o responsável legal ou procurador poderá fazer a retirada da empresa para assinatura de termo de responsabilidade.

4 - DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Para adquirir o direito de uso do camarote o interessado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a partir da publicação do presente edital que ficará disponível enquanto houver disponibilidade, portando a seguinte documentação:

4.1.1 Pessoa Física

4.1.1.1 Documento de identificação oficial com foto;

4.1.1.2 CPF;

4.1.1.3 Comprovante de Residência.

4.1.2 Pessoa Jurídica

4.1.2.1 Contrato Social;

4.1.2.2 Documento do Representante Legal

4.1.2.3 Comprovante de residência do representante legal.

5 - DA DISPONIBILIDADE

5.1 Estão disponíveis 21 (vinte e um) camarotes para comercialização, que serão distribuídos por ordem de entrega do comprovante de pagamento.

5.1.1 - A Prefeitura de Viana, poderá reservar mais camarotes para atendimento de demandas institucionais, sem necessidade de aviso prévio.

5.1.1 - Os camarotes estão organizados em dois andares que ficarão acima do bar, sendo 12 (doze) no primeiro andar e 12 (doze) no segundo andar.

5.2 A Prefeitura de Viana não se responsabiliza pela disponibilidade dos camarotes, devendo os interessados requerê-los imediatamente, sob pena não haver disponibilidade.

5.3 - A escolha do camarote se dará através do comprovante de pagamento, de forma presencial na Secretaria de Administração e Tecnologia.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRANTES

6.1 A Prefeitura de Viana não é responsável pela utilização dos camarotes, sendo está de responsabilidade exclusiva dos contratantes para fins de responsabilidades civis, penais e administrativas.

6.2 Deverão os contratantes observar todas as normas e orientações dos órgãos de segurança para utilização dos espaços.

6.3 Quando detectados excessos por pessoas que estejam utilizando os camarotes, a Prefeitura se reserva no direito retirar os envolvidos sem qualquer possibilidade de retorno.

6.3.1 Em caso de retirada de envolvida por estar perturbando a ordem dos camarotes a pulseira do mesmo será retirada e não haverá possibilidade de substituição da pessoa por terceiro, perdendo assim vaga no camarote contratado.

6.4 A pessoa que for vista em outro camarote que não o identificado na pulseira sem a autorização do contratante, será retirado do camarote e o procedimento observará o previsto no item 6.3.1.

6.5 - Quando constatado que o contratante está se comportando de forma inadequada além de ser retirado, haverá a perda total do valor pago.

6.6 - Não será permitido o uso de fritadeiras nos Camarotes.

Viana/ES, 21 de maio de 2025.

FILIPPE LADISLAU LACERDA SILLER

Secretário de Administração e Tecnologia

Protocolo 1556258

Convocação**56º CHAMADA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E
CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO
DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE VIANA - ES EDITAL Nº
004/2024.**

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva